

RESOLUÇÃO Nº 707, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Homologa ato do CRMV-BA que aprovou a Reformulação Orçamentária do exercício de 2001.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do art.16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CXLVII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 07, 08 e 09 de março de 2002, em Brasília – DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, o ato do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia que aprovou a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2001, conforme a seguir:

Processo CFMV nº 157/2002			
RECEITAS CORRENTES	587.400,00	DESPESAS CORRENTES	
	548.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL	_____ - _____	DESPESAS DE CAPITAL	
	<u>39.000,00</u>		
TOTAL	587.400,00	TOTAL	587.400,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. José Euclides Vieira Severo
Secretário-Geral
CRMV-RS Nº 1622